





## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2017 - FAU

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE **ALIMENTAÇÃO PARA ANIMAIS** QUE SÃO PACIENTES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS (HCV) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS – UFPEL. NO ÂMBITO DO PROJETO "ATENDIMENTO NO HOSPITAL DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS PARA TREINAMENTO EM SERVIÇO E FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS", COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

#### **IMPORTANTE:**

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 17/11/2017- 08h

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ 30/11/2017 - 08h30min

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/11/2017 - 08h45min

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 30/11/2017 - 09h

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Licitação nº 698105

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: O MENOR PREÇO POR LOTE

FAU – FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO Rua Professor Araújo, nº 538 - Centro - Pelotas - RS

Fones: (53) 3026 6936 / 3026 6937 / 3026 6938 / 3026 6940 / 3026 6941

Pregoeiro: José Antonio R Franco

e-mail: fundacao.compras@gmail.com / fundacao.licitacoes@gmail.com

<u>AUTORIDADE COMPETENTE:</u> Marco Aurélio Romeu Fernandes (Diretor Presidente da Fundação de Apoio Universitário – Autoridade Competente)

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.







#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2017 - FAU

A FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO - FAU, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, torna público que por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – *INTERNET*, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 6.204/2007, Decreto Federal nº 8.241/2014 e legislação correlata, realizará processo licitatório nos termos que seguem:

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *Internet*, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por pessoa física capacitada, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constantes da página eletrônica do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br /.

## 2. OBJETO / CRITÉRIO DE JULGAMENTO / CONDIÇÕES GERAIS

Pregão eletrônico para AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA ANIMAIS, que são pacientes do Hospital de Clínicas Veterinárias (HCV) da Universidade Federal de Pelotas - UFPel, projeto "Atendimento no hospital de clínicas veterinárias para treinamento em serviços e formação de recursos humanos", conforme especificações do Termo de Referência (ANEXO I).

- 2.1. O critério de julgamento da presente licitação será o MENOR PREÇO por Lote sobre o VALOR TOTAL de referência do edital, preço que será fixo por toda a vigência do contrato.
- 2.2. Para fins de julgamento, o valor a ser cotado pelos licitantes deverá ser o valor de referência com o menor preço que se pretende oferecer.
- 2.3. Será vencedora a proposta que apresentar o menor preço.







- 2.4. Todos os encargos sociais com pessoal, oriundos desta licitação, serão de inteira responsabilidade da empresa Fornecedora.
- 2.5. Esta licitação possui **TRATAMENTO DIFERENCIADO Com Participação Exclusiva para ME/EPP e Cooperativas** de acordo com os Decretos Federais nº 6.204/2007 e nº 8.241/2014, para o(s) Lote(s) que apresentarem o **valor total** estimado igual ou inferior a R\$ 80.000,00. Para os demais Lote(s) terá ampla participação.
- 2.6. O preço ofertado será sempre o preço final, nele devendo estar computadas todas as despesas, incluindo mão de obra, seguros, impostos, peças, aquisições e equipamentos necessários à realização dos serviços que incidam sobre o contrato as quais ficarão a cargo da licitante contratada.

#### 3. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

3.1. Hospital de Clínicas Veterinárias (HCV) – Avenida Eliseu Maciel S/N - Campus Universitário da Universidade Federal de Pelotas (UFPel) – Jardim América – Capão do Leão/RS, CEP: 96.010-610.

## 4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

4.1. Observado o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas por e-mail, telefone, ou através do site <a href="www.licitaçoes-e.com.br">www.licitaçoes-e.com.br</a> informando o nº da licitação.

#### 5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 5.1. O Fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.
- 5.2. Ocorrendo decretação de feriado, ou fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil sbsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

#### 6. REFERÊNCIAS DE TEMPO

6.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília** e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

## 7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO







- 7.1 Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos, no ramo pertinente e compatível com o objeto licitado, observado o disposto no art. 25, § 4º do Decreto nº 5.450/2005.
- 7.1.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 7.1.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Fundação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 7.1.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 28 do decreto Federal nº 5.450/2005, sendo facultado à Fundação convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou, ainda, revogar a licitação.
- 7.2. Estão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:
- a) estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b) estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pela Fundação ou pela Universidade Federal de Pelotas UFPel;
- c) estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;
- d) sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera da Administração Pública;
- e) estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- f) estejam enquadrados em uma das hipóteses previstas pelo art. 9º da Lei federal nº 8.666/93;
- g) estejam em situação irregular perante a Fazenda Federal, seguridade Social (INSS) e FGTS.

#### 8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME







- 8.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) coordenar o processo licitatório;
- b) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- c) receber, examinar e responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame, apoiado por assessoria jurídica e pelo setor responsável pela elaboração do edital;
- d) conduzir a sessão pública na internet;
- e) dirigir a etapa de lances, visando sempre à proposta de menor valor;
- f) verificar a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- g) verificar e julgar as condições de habilitação do licitante;
- h) desclassificar as propostas, se for o caso, indicando os motivos;
- i) receber, examinar e decidir sobre os recursos eventualmente interpostos, apoiado por assessoria jurídica e pelo setor responsável pela elaboração do edital;
- j) indicar o vencedor do certame;
- k) adjudicar o objeto;
- l) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior, a fim de propor a homologação e autorização a contratação;
- m) convocar o vencedor para assinar o contrato ou encaminhar ao mesmo instrumento equivalente (Ordem de Compra/Serviço) para cumprimento no prazo estabelecido;
- n) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades, visando à aplicação de penalidades na legislação.

## 9. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

- 9.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal *(intransferíveis)*, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no país.
- 9.2. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Fundação, devidamente justificado.







- 9.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como o seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.
- 9.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

## 10. PARTICIPAÇÃO

10.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha **pessoal e intransferível** do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limites estabelecidos.

Obs.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitaçoes-e.com.br, opção "Sala de Disputa- Acesse Aqui".

- 10.2. Como requisito para participação no Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista no Edital.
- 10.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

#### 11. ABERTURA

- 11.1. A partir do horário das **09h do dia 30 de novembro de 2017**, conforme previsto no edital e no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 11.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.
- 11.3. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 11.4. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 11.5. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.







- 11.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 11.7. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.
- 11.8. O encerramento da etapa de lances da sessão pública será antecedido por aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá um período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, durante o qual os participantes poderão continuar ofertando lances.
- 11.9. Findo o período de tempo randômico, será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 11.10. Antes de anunciar o vencedor o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, e assim decidir sobre sua aceitação.
- 11.11. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 11.12. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro verificará a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, a regularidade da habilitação do autor da proposta e o cumprimento às demais exigências para habilitação contidas no Anexo V deste edital, na forma do Decreto Federal nº 5.450/2005.
- 11.13. A proposta contendo as especificações e o valor do objeto ofertado, bem como a documentação de habilitação do licitante (Anexo V) deverá ser enviada através dos emails <a href="mailto:fundacao.compras@gmail.com">fundacao.licitacoes@gmail.com</a>, em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da etapa de lances e negociação, atualizada em conformidade com os lances ofertados.
- 11.14. O encaminhamento dos originais da proposta e documentos de habilitação deverá ser efetuada no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas** da aceitação da proposta por parte da Coordenação Técnica do projeto ao qual a licitação se destina, a ser comunicada pelo Pregoeiro ao vencedor via sistema eletrônico e ou e-mail.
- 11.15. Para a contagem do prazo para encaminhamento dos originais, será considerada a data de postagem/expedição da correspondência.
- 11.16. Os originais referidos no item 11.14. deverão ser encaminhados via SEDEX ao seguinte endereço: Rua Marcílio Dias, nº 939 centro Pelotas/RS, CEP: 96.020-480.







#### 11.17. A proposta de preços deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias.

- 11.18. O proponente deverá observar na sua proposta as exigências para cada item constante no anexo I (Termo de Referência).
- 11.19. A proposta deverá considerar (embutir) as despesas com entrega/frete do material, sendo que a Fundação não se responsabilizará por pagamento de frete em separado.
- 11.20. Constando-se o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta de menor preço.
- 11.21. Homologada a licitação pela autoridade competente, será expedido contrato ou ordem de Compra/Serviço.
- 11.22. O adjudicatário que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, injustificadamente deixar de assinar o Contrato ou, ainda, descumprir a respectiva Ordem de Compra/Serviço, estará sujeito às penalidades previstas no art. 28 do Decreto Federal nº 5.450/2005.
- 11.23. Em caso de ocorrência de descumprimento preconizado pelo item 11.22., o Pregoeiro examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, com convocação do licitante respectivo para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar o Contrato ou emitir Ordem de Compra/Serviço.

## 12. DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO E/OU IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 12.1. Os pedidos de esclarecimento referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, nos endereços fundacao.compras@gmail.com / fundacao.licitacoes@gmail.com.
- 12.2. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar, na forma eletrônica, o ato convocatório deste Pregão.
- 12.3. Caberá ao Pregoeiro manifestar-se sobre o pedido de esclarecimento ou decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento, pelo Pregoeiro, do pedido de esclarecimento ou da impugnação.
- 12.4. Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimento e as impugnações apresentados fora dos prazos estabelecidos.

#### 13. RECURSOS







- 13.1. Ao final da sessão, o licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção através do sistema eletrônico, imediatamente, após a fase competitiva, com o registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar os respectivos memoriais no prazo de 03 (três) dias.
- 13.2. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente.
- 13.3. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo estabelecido e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente (procuração) ou não identificados no processo para responder pelo proponente.
- 13.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto a intenção de recorrer, importará a decadência do direito de recurso.
- 13.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 13.6. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.
- 13.7. O acolhimento de recursos importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou da Ordem de Compra/Serviço, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, estará sujeito às seguintes sanções, garantido o direito à ampla defesa:

#### a) Multas:

- a1) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total do Contrato ou Ordem de Compra/Serviço, por dia de atraso;
- a2) 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do Contrato ou Ordem de Compra/Serviço, em caso de inexecução parcial;
- a3) 20% (vinte por cento) sobre o valor total atualizado do Contrato ou Ordem de Compra/Serviço, em caso de inexecução total;
- b) impedimento de licitar e contratar com as **Fundações de Apoio à Universidade Federal de Pelotas** pelo prazo de até 05 (cinco) anos.







- 14.2. No caso de aplicação de qualquer das sanções aqui previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
- 14.3. No caso de aplicação da sanção de multa, prevista na alínea "a" do item 14.1., a mesma será cobrada administrativamente, mediante notificação via correio, e deverá ser recolhida na forma instruída no documento
- 14.4. A multa será cobrada judicialmente em caso de não recolhimento na forma e prazo estabelecidos na notificação.

## 15. DA INSTRUMENTAÇÃO

- 15.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, a Fundação emitirá Contrato ou Ordem de Compra/Serviço, visando o objeto licitado.
- 15.2. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para efetuar a assinatura do Contrato ou declarar o recebimento da Ordem de Compra/Serviço. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante vencedor, durante o transcurso do prazo referido, devidamente justificada, a ser analisada e aprovada pela Fundação.
- 15.3. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o Contrato ou declarar o recebimento da Ordem de Compra/Serviço dentro do prazo estabelecido, bem como seu descumprimento, poderá sujeitar o licitante às penalidades previstas no item 14 deste Edital.
- 15.4. A ordem de fornecimento poderá ser cancelada pela Fundação nas seguintes hipóteses:
- a) unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses prevista pelo art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, formalizado por documento fundamentado e assinado pelo Contratante e pelo Contratado;
  - c) judicialmente, nos termos da legislação.

#### 16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento do Objeto licitado será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o recebimento e aprovação do mesmo, mediante apresentação das respectivas faturas/notas fiscais, devidamente atestadas pelo coordenador ou recebedor do bem e/ou serviços.







- 16.2. Constatando o CONTRATANTE qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal/fatura de serviços, esta será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções e o prazo de pagamento será contado a partir da reapresentação do documento corrigido.
- 16.3. O pagamento, preferencialmente, será efetuado através de depósito bancário no Banco do Brasil S.A., ou qualquer outro banco indicado pelo Licitante em sua proposta de preços.

## 17. FORMA DE PRESTAÇÃO/FORMA DE ENTREGA

- 17.1. O objeto licitado deverá ser entregue de acordo com as especificações do Edital Termo de Referência ANEXO I, à custa da empresa CONTRATADA, no local estipulado neste Edital de **forma parcelada**, conforme **Cronograma de Entrega** em anexo. Previamente a Coordenação do HCV, a cada semana anterior a entrega, irá reforçar os quantitativos que serão entregues junto às empresas contratadas através de e-mail e/ou telefone.
- 17.2. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência ANEXO I.
- 17.3 Constatando-se a inobservância dos prazos de entrega ora estipulados, a CONTRATANTE estará livre para rescindir o Contrato ou cancelar a Ordem de Compra/Serviço, sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis.
- 17.4. Somente serão aceitos produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias e suas embalagens não estejam lacradas pelo fabricante. Caso seja detectado que o produto entregue não atende às especificações técnicas definidas na licitação, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo integralmente ou em parte, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do produto não aceito no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções previstas no item 14 deste Edital.
- 17.5. Os produtos (objeto desta licitação) deverão ter garantia de **no mínimo 06 (seis) meses**, a contar da data de entrega.

## 18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Fundação revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, tudo sempre disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.







- 18.2. A Fundação poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua análise.
- 18.3. A critério da Fundação, o lote poderá ter seu registro cancelado uma vez constatado que se encontra economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.
- 18.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo que a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou da Ordem de Compra/Serviço, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 18.5 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 18.6. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 18.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 18.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Fundação, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.
- 18.10. É obrigatória a indicação da marca e especificação do produto a ser fornecido. A não indicação implicará na desclassificação do lote.
- 18.11. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, com devido suporte de assessoria jurídica e autoridade superior.
- 18.12. A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.







18.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I – Termo de Referência
ANEXO II – Modelo de Proposta
ANEXO III – Modelo de Declaração de Concordância com os Termos do Edital.
ANEXO IV – Modelo de Declaração Artigo 7º Constituição Federal, Inciso XXXIII da constituição Federal.
ANEXO V – Exigências para Habilitação
Pelotas, 16 de novembro de 2017
José Antonio R Franco Marco Aurélio Romeu Fernandes Pregoeiro Autoridade Competente







#### **ANEXO I**

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - OBJETO

Aquisição de **ALIMENTAÇÃO PARA ANIMAIS** que são pacientes do Hospital de Clínicas Veterinárias (HCV) da Universidade Federal de Pelotas – UFPel no âmbito do projeto "Atendimento no Hospital de Clínicas Veterinárias para Treinamento em Serviço e Formação de Recursos Humanos", de acordo com as especificações e quantidades abaixo relacionadas.

#### 2 - JUSTIFICATIVA

Esses produtos são de extrema necessidade para o Hospital de Clínicas Veterinárias (HCV) da Universidade Federal de Pelotas – UFPel, uma vez que o hospital atende pacientes e necessita destes insumos para a alimentação dos mesmos, esta é a alimentação básica dos animais internados.

#### 3 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Essa especificação tem por objetivo estabelecer as condições descritivas a serem observadas e cumpridas pelos Licitantes, bem como a conferência do quantitativo solicitado e sua unidade de medida. Se os produtos não estão com suas embalagens violadas, pois os mesmos impreterivelmente devem ser entregues com sua embalagens lacradas pelo fabricante. E ainda se todos os produtos estão em perfeitas condições para serem consumidos.

#### 4 - DA ENTREGA

Os produtos (objeto desta licitação) descritos, serão fornecidos de **forma parcelada**, conforme **Cronograma de Entrega** em anexo. Previamente a Coordenação do HCV, a cada semana anterior a entrega, irá reforçar os quantitativos que serão entregues junto às empresas contratadas através de e-mail e/ou telefone.

#### 5 - CRONOGRAMA DE ENTREGA

As entregas serão realizadas em 10 (dez) vezes com intervalo de 30 (trinta) dias, sendo a primeira no envio da Autorização de Compra e/ou Assinatura do Contrato, e as próximas a cada 30 dias sucessivos. As quantidades que serão entregues de cada vez será a 10<sup>a</sup> (décima) parte do quantitativo total de cada Lote.







### Exemplo:

(Lote 01) (Qtd = 64 sacos) - 64/10 = 6,4 desta forma a entrega deverá ser de 7 sacos (fazer o arredondamento para maior), os Lotes que não alcançarem o número de 10 (dez) entregas, a coordenação do HCV irá entrar em contato para que seja acordado o quantitativo referente as entregas.

As entregas ainda poderão sofrer alterações por solicitação da coordenação do HCV, o que será acordado com prévia antecedência junto a empresa CONTRATADA, evitando desta forma que ocorram prejuízos tanto para a CONTRATADA quanto a CONTRATANTE.

#### 6 - LOCAL DE ENTREGA

Hospital de Clínicas Veterinárias (HCV) – Avenida Eliseu Maciel S/N - Campus Universitário da Universidade Federal de Pelotas (UFPel) – Jardim América – Capão do Leão/RS, CEP: 96.010-610.

## 7 - PREÇO MÁXIMO

O preço máximo, por lote, que a Fundação se propõe a pagar, é o **valor total** consignado no ANEXO I - Termo de Referência, valor este adquirido através da média de orçamentos em pesquisa de mercado. Assim, as propostas com preços acima da estimativa de custos serão desclassificadas, salvo se for a única existente para o item, ocasião em que o Pregoeiro negociará com a empresa licitante para que seja alcançado, no máximo, o valor da estimativa de custos por lote.

## 8 - ESPECIFICAÇÕES

Estes insumos para alimentação (objeto desta licitação) são de extrema importância para o funcionamento do Hospital de Clínicas Veterinárias – HCV, pois os pacientes internados usam estes produtos como alimentação básica, devendo a mesma ser fornecida conforme a especificação detalhada na tabela abaixo.

LOTE	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	VALOR TOTAL
01	64	Sacos	Ração Canina Adulta - Composição: Farinha de carne, farinha de vísceras de frango, milho integral moído, quirera de arroz, proteína isolada de suíno, gordura de frango, polpa de beterraba, farelo de arroz desengordurado, gordura animal estabilizada, levedura seca de cervejaria, hidrolisado de frango, semente de linhaça, lisina, premix vitamínico	R\$ 4.248,53







	1	ı	T	I
			mineral, cloreto de sódio, cloreto de potássio, parede celular de levedura, antioxidantes BHA e BHT. Umidade Máx 10% (100 g/kg); Proteína Bruta Mín 23% (230 g/kg); Extrato Etéreo Mín 12% (120 g/kg); Matéria Mineral Máx 7,5% (75 g/kg); Matéria Fibrosa Máx 3,0% (30 g/kg); Cálcio Máx 1,6% (16 g/kg) e Mín 0,8% (8000 mg/kg); Fósforo Mín 0,7% (7000 mg/kg); Sódio Mín 0,2% (2000 mg/kg); Potássio Mín 0,5% (5000 mg/kg); Lisina Mín 0,8% (8000 mg/kg); Ac linoléico (Ômega 6) Mín 2,0% (20 g/kg); Ômega 3 Mín 0,22% (2200 mg/kg); Energia Metabolizável 3795 kcal/kg. (saco 15kg).	
02	12	Sacos	Ração Canina Filhotes - Composição: Farinha de vísceras de frango, farelo de glúten de milho 60*, milho integral moído, quirera de arroz, polpa de beterraba, farelo de arroz desengordurado , gordura de frango, óleo de peixe, hidrolizado de suíno e frango, ácido propiônico, antioxidantes BHA e BHT, cloreto de potássio, cloreto de sódio, levedura seca de cervejaria, parede celular de leveadura, vitamina A, vitamina B12, vitamina C, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, ácido fólico, ácido pantonênico, biotina, cloreto de colina, niacina, piridoxina, riboflavina, tiamina, iodeto de potássio, proteinato de selênio, sulfato de cobre, sulfato de ferro, sulfato de manganês, sulfato de zinco,*Contém milho e farelo de glúten de milho 60 transgênicos (espécies doadoras de gene: bacillus thuringiesism Agrobacterium tumefaciens, Streptomyces viridochromogenes). Umidade Mín 10% e Máx 100g/kg; Proteína Bruta Mín 27% e Máx 270g/kg; Extrato Etéreo Mín 13% e Máx 130g/kg; Matéria Mineral Mín 8,0% e Máx 80g/kg; Matéria Fibrosa Mín 3,25% e Máx 32,5g/kg; Cálcio Min 1,6% e Máx 16,0g/kg; Cálcio Min 0,9% e Máx 9000g/kg; Fósforo Mín 0,8% e Máx 8000mg/kg; Sódio Mín 0,2% e Máx 2000mg/kg; Potássio Mín 0,5% e Máx 5000 mg/kg; Ômega 6 Mín 2,0% e Máx 20g/kg; Ômega 3 Mín 0,15% e Máx 1500mg/kg; EPA+DHA Mín 0,06% e Máx 600mg/kg; Energia Metabolizável 3834kca/kg. (saco 10,1 kg).	R\$ 789,40
03	60	Sacos	Ração Equina para Potros - Composição: Umidade (máx) 120g/kg (12%), Proteína Bruta (mín) 170g/kg (17%), Extrato Etéreo (mín) 50g/kg (5%), Matéria Fibrosa (máx) 90g/kg (9%), Fibra Detergente Ácido - FDA (máx) 108g/kg (10.8%), Matéria Mineral (máx) 100g/kg (10%), Cálcio (mín) 10g/kg (1%), Cálcio (máx) 15g/kg (1.5%), Fósforo (mín) 7500mg/kg (0.75%), Energia Digestível (mín) 3000kcal/kg, Metionina (mín) 2500mg/kg, Lisina (mín) 8500mg/kg, Gama Orizanol (mín) 450mg/kg, Vitamina A (mín) 9000UI/kg, Vitamina D3 (mín) 1800UI/kg, Vitamina E (mín) 180UI/kg, Vitamina B1 (mín) 9mg/kg, Vitamina B2 (mín) 7.2mg/kg, Biotina (mín) 3mg/kg, Cobre (mín) 30mg/kg, Ferro (mín) 78mg/kg, Iodo (mín) 0.75mg/kg, Manganês (mín) 96mg/kg, Selênio (mín) 0.3mg/kg, Cobalto (mín) 0.21mg/kg, Zinco (mín) 120mg/kg. (saco 25kg).	R\$ 2.376,00
04	12	Sacos	Ração Felinos Filhotes - Composição: Farinha de vísceras de frango, proteína isolada de suíno, farelo de glúten de milho 60*, milho integral moído*, quirera de arroz, polpa de	R\$ 1.001,40







	1	ı		
			beterraba, gordura de frango, óleo de peixe, aditivo acidificante, antioxidantes BHA e BHT, cloreto de potássio, cloreto de sódio, DL-metionina, hidrolisado de frango, levedura seca de cervejaria, L-lisina, parede celular de levedura, taurina, vitamina A, vitamina B12, vitamina C, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, ácido fólico, ácido pantotênico, biotina, cloreto de colina, niacina, piridoxina, riboflavina, tiamina, cobre aminoácido quelato, ferro aminoácido quelato, iodeto de potássio, manganês aminoácido quelato, proteinato de selênio, sulfato de cobre, sulfato de ferro, sulfato de manganês, sulfato de zinco, zinco aminoácido quelato. Umidade Máx 10,00% (100 g/kg); Proteína Bruta Mín 34,00% (340 g/kg); Extrato Etéreo Mín 12,00% (120 g/kg); Matéria Mineral Máx 8,00% (80 g/kg); Matéria Fibrosa Máx 3,50% (35 g/kg); Cálcio Máx 1,50% (15 g/kg); Cálcio Mín 0,90% (9.000 mg/kg); Fósforo Mín 0,80% (8000 mg/kg); Sódio Mín 0,25% (2500 mg/kg); Potássio Mín 0,52% (5200 mg/kg); Magnésio Máx 0,10% (1000mg/kg); Ômega 6 Mín 2,00% (20 g/kg); Ômega 3 Mín 0,25% (2500 mg/kg); Taurina Mín 0,13% (1300 mg/kg);Llisina Mín 1,20% (12g/kg);Metionina Mín 0,80% (8000mg/kg);pH urinário 6.2-6.8; Energia Metabolizável 3919 kcal/kg. (saco 3kg).	
05	15	Sacos	Ração Felinos Adultos - Composição: Farinha de salmão, farinha de vísceras de frango, farelo de glúten de milho 60*, milho integral moído*, quirera de arroz, polpa de beterraba, gordura de frango, óleo de peixe, aditivo acidificante, antioxidantes BHA e BHT, cloreto de potássio, cloreto de sódio, DL-metionina, hidrolisado de frango, levedura seca de cervejaria, L- carnitina, parede celular de levedura, taurina, vitamina A, vitamina B12, vitamina C, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, ácido fólico, ácido pantotênico, biotina, cloreto de colina, niacina, piridoxina, riboflavina, tiamina, cobre aminoácido quelato, ferro aminoácido quelato, iodeto de potássio, manganês aminoácido quelato, proteinato de selênio, sulfato de cobre, sulfato de ferro, sulfato de manganês, sulfato de zinco, zinco aminoácido quelato. Umidade Máx 10,00% (100 g/kg); Proteína Bruta Mín 31,00% (310 g/kg); Extrato Etéreo Mín 12,00% (120 g/kg); Matéria Mineral Máx 8,00% (80 g/kg); Matéria Fibrosa Máx 3,50% (35 g/kg); Cálcio Máx 1,50% (15 g/kg); Cálcio Mín 0,70% (7.000 mg/kg); Fósforo Mín 0,60% (6000 mg/kg); Sódio Mín 0,20% (2000 mg/kg); Potássio Mín 0,52% (5200 mg/kg); Magnésio Máx 0,10% (1000mg/kg); Ômega 6 Mín 1,80% (18 g/kg); Ômega 3 Mín 0,18% (1800 mg/kg); Taurina Mín 0,13% (1300 mg/kg); Lisina Mín 1,20% (12g/kg); Metionina Mín 0,70% (7000mg/kg); pH urinário 6.2-6.8; Energia Metabolizável 3912 kcal/kg. (saco 10,1kg).	R\$ 1.701,75
06	1.500	Sacos	Ração para Equinos - Umidade (máx) 120g/kg (12%), Proteína Bruta (mín) 120g/kg (12%), Extrato Etéreo (mín) 25g/kg (2.5%), Matéria Fibrosa (máx) 160g/kg (16%), Fibra Detergente Ácido - FDA (máx) 192g/kg (19.2%), Matéria Mineral (máx) 150g/kg (15%), Cálcio (mín) 15g/kg (1.5%), Cálcio (máx) 20g/kg (2%), Fósforo (mín) 5000mg/kg	R\$ 57.375,00







	I		(0.50) E ' D' (1.4.4.) 0.5001 18 35 1	1
			(0.5%), Energia Digestível (mín) 2500kcal/kg, Metionina (mín) 1800mg/kg, Lisina (mín) 4800mg/kg, Vitamina A (mín) 5000UI/kg, Vitamina D3 (mín) 1000UI/kg, Vitamina E (mín) 100UI/kg, Vitamina B1 (mín) 5mg/kg, Vitamina B2 (mín) 4mg/kg, Cobre (mín) 20mg/kg, Ferro (mín) 52mg/kg, Iodo (mín) 0.5mg/kg, Manganês (mín) 64mg/kg, Selênio (mín) 0.2mg/kg, Cobalto (mín) 0.14mg/kg, Zinco (mín) 80mg/kg. (saco 25kg).	
07	360	Latas	Ração Pastosa Caninos - Composição Básica do Produto: Miúdo de bovino, miúdos de aves, farinha de trigo, glúten de trigo, hemoglobina de bovino em pó, plasma sanguíneo bovino em pó, fibra de cana de açúcar, água, amido de milho, vitaminas (D3, E, B1, B2, B6, niacina, ácido pantotênico, ácido fólico, cloreto de colina, biotina), minerais (cloreto de sódio (sal comum), tripolifosfato de sódio, cloreto de potássio, fosfato bicálcico, óxido de manganês, iodato de cálcio, óxido de zinco, óxido de magnésio), goma xantana, corante natural caramelo. Eventuais substitutivos: Carne de frango mecanicamente separada, miúdos de suínos, gordura de frango, plasma sanguíneo suíno em pó, hemoglobina de suíno em pó, vísceras de frango. Umidade (máx.)820 g/kg (82%); Proteína Bruta (mín.)80 g/kg (8,0%); Extrato Etéreo (mín.)30 g/kg (3,0%); Matéria Fibrosa (máx.)20 g/kg (2,0%); Matéria Mineral (máx.)30 g/kg (3,0%); Cálcio (mín.)1.500 mg/kg (0,15%); Cálcio (máx.)5.000 mg/kg (0,5%); Fósforo (mín.)1.300 mg/kg (0,13%); Sódio (mín.)500 mg/kg; Magnésio (mín.)173 mg/kg; Potássio (mín.)1.200 mg/kg; Zinco (mín.)45 mg/kg; Ácido linoleico (mín.)3.160 mg/kg; Vitamina E (mín.)15 UI/kg. (lata 290g).	R\$ 1.770,00
08	300	Latas	Ração Pastosa Felinos - Composição Básica do Produto: Miúdo de bovino, miúdos de aves, hemoglobina suína em pó, plasma suíno em pó, farinha de trigo, celulose em pó, água, amido modificado, metionina, taurina, minerais (cloreto de sódio - sal comum -, tripolifosfato de sódio, cloreto de potássio, sulfato de cobre, iodato de cálcio, óxido de zinco, óxido de manganês, selenito de sódio, óxido de magnésio), vitaminas (D3, E, B1, B2, B6, B12, cloreto de colina, niacina, ácido pantotênico, ácido fólico), palatabilizante, corante caramelo, goma xantana. Eventuais substitutivos: miúdos de suínos, gordura de frango, hemoglobina bovina em pó, plasma bovino em pó, carne de frango mecanicamente separada. Umidade (máx.) 840 g/kg (84%) Proteína Bruta (mín.) 80 g/kg (8%) Extrato Etéreo (mín.) 30 g/kg (3%) Matéria Fibrosa (máx.) 20 g/kg (2%) Matéria Mineral (máx.) 30 g/kg (3%) Cálcio (mín.) 2.000 mg/kg (0,2%) Cálcio (máx.) 5.000 mg/kg (0,5%) Fósforo (mín.) 2.000 mg/kg Magnésio (mín.) 98 mg/kg Taurina (mín) 615 mg/kg Metionina (mín) 366 mg/kg. (lata 290g).	R\$ 1.500,00







#### **ANEXO II**

## **MODELO DE PROPOSTA**

LOTE	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	MARCA	VALOR TOTAL
01	64	Sacos	Ração Canina Adulta - Composição: Farinha de carne, farinha de vísceras de frango, milho integral moído, quirera de arroz, proteína isolada de suíno, gordura de frango, polpa de beterraba, farelo de arroz desengordurado, gordura animal estabilizada, levedura seca de cervejaria, hidrolisado de frango, semente de linhaça, lisina, premix vitamínico mineral, cloreto de sódio, cloreto de potássio, parede celular de levedura, antioxidantes BHA e BHT. Umidade Máx 10% (100 g/kg); Proteína Bruta Mín 23% (230 g/kg); Extrato Etéreo Mín 12% (120 g/kg); Matéria Mineral Máx 7,5% (75 g/kg); Matéria Fibrosa Máx 3,0% (30 g/kg); Cálcio Máx 1,6% (16 g/kg) e Mín 0,8% (8000 mg/kg); Fósforo Mín 0,7% (7000 mg/kg); Sódio Mín 0,2% (2000 mg/kg); Potássio Mín 0,5% (5000 mg/kg); Lisina Mín 0,8% (8000 mg/kg); Ac linoléico (Ômega 6) Mín 2,0% (20 g/kg); Ômega 3 Mín 0,22% (2200 mg/kg); Energia Metabolizável 3795 kcal/kg. (saco 15kg).		R\$
02	12	Sacos	Ração Canina Filhotes - Composição: Farinha de vísceras de frango, farelo de glúten de milho 60*, milho integral moído, quirera de arroz, polpa de beterraba, farelo de arroz desengordurado , gordura de frango, óleo de peixe, hidrolizado de suíno e frango, ácido propiônico, antioxidantes BHA e BHT, cloreto de potássio, cloreto de sódio, levedura seca de cervejaria, parede celular de leveadura, vitamina A, vitamina B12, vitamina C, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, ácido fólico, ácido pantonênico, biotina, cloreto de colina, niacina, piridoxina, riboflavina, tiamina, iodeto de potássio, proteinato de selênio, sulfato de cobre, sulfato de ferro, sulfato de manganês, sulfato de zinco,*Contém milho e farelo de glúten de milho 60 transgênicos (espécies doadoras de gene: bacillus thuringiesism Agrobacterium tumefaciens, Streptomyces viridochromogenes). Umidade Mín 10% e Máx 100g/kg; Proteína Bruta Mín 27% e Máx 270g/kg; Extrato Etéreo Mín 13% e Máx 130g/kg; Matéria Mineral Mín 8,0% e Máx 80g/kg; Matéria Fibrosa Mín 3,25% e Máx 32,5g/kg; Cálcio Min 1,6% e Máx 16,0g/kg; Cálcio Min 0,9% e Máx 9000g/kg; Fósforo Mín 0,8% e Máx 8000mg/kg; Sódio Mín 0,2% e Máx 2000mg/kg; Potássio Mín 0,5% e Máx 5000 mg/kg; Ômega 6 Mín 2,0% e Máx 20g/kg; Ômega 3 Mín 0,15% e Máx 1500mg/kg; EPA+DHA Mín 0,06% e Máx 600mg/kg; Energia Metabolizável 3834kca/kg. (saco 10,1 kg).		R\$







			Ração Equina para Potros - Composição: Umidade	
			(máx) 120g/kg (12%), Proteína Bruta (mín) 170g/kg	
			(17%), Extrato Etéreo (mín) 50g/kg (5%), Matéria	
			Fibrosa (máx) 90g/kg (9%), Fibra Detergente Ácido -	
			FDA (máx) 108g/kg (10.8%), Matéria Mineral (máx)	
			100g/kg (10%), Cálcio (mín) 10g/kg (1%), Cálcio	
			(máx) 15g/kg (1.5%), Fósforo (mín) 7500mg/kg	
			(0.75%), Energia Digestível (mín) 3000kcal/kg,	
03	60	Sacos	Metionina (mín) 2500mg/kg, Lisina (mín) 8500mg/kg,	R\$
			Gama Orizanol (mín) 450mg/kg, Vitamina A (mín)	Ιψ
			9000UI/kg, Vitamina D3 (mín) 1800UI/kg, Vitamina E	
			(mín) 180UI/kg, Vitamina B1 (mín) 9mg/kg, Vitamina	
			B2 (mín) 7.2mg/kg, Biotina (mín) 3mg/kg, Cobre	
			(mín) 30mg/kg, Ferro (mín) 78mg/kg, Iodo (mín)	
			0.75mg/kg, Manganês (mín) 96mg/kg, Selênio (mín)	
			0.3mg/kg, Cobalto (mín) 0.21mg/kg, Zinco (mín)	
			120mg/kg. (saco 25kg).	
			Ração Felinos Filhotes - Composição: Farinha de	
			visceras de frango, proteína isolada de suíno, farelo de	
			glúten de milho 60*, milho integral moído*, quirera de	
			arroz, polpa de beterraba, gordura de frango, óleo de	
			peixe, aditivo acidificante, antioxidantes BHA e BHT,	
			cloreto de potássio, cloreto de sódio, DL-metionina,	
			hidrolisado de frango, levedura seca de cervejaria, L-	
			lisina, parede celular de levedura, taurina, vitamina A,	
			vitamina B12, vitamina C, vitamina D3, vitamina E,	
			vitamina K3, ácido fólico, ácido pantotênico, biotina,	
			cloreto de colina, niacina, piridoxina, riboflavina,	
			tiamina, cobre aminoácido quelato, ferro aminoácido	
			quelato, iodeto de potássio, manganês aminoácido	
04	12	Casas	quelato, proteinato de selênio, sulfato de cobre, sulfato	
04	12	Sacos	de ferro, sulfato de manganês, sulfato de zinco, zinco	R\$
			aminoácido quelato.Umidade Máx 10,00% (100 g/kg);	
			Proteína Bruta Mín 34,00% (340 g/kg); Extrato Etéreo	
			Mín 12,00% (120 g/kg); Matéria Mineral Máx 8,00%	
			(80 g/kg); Matéria Fibrosa Máx 3,50% (35 g/kg);	
			Cálcio Máx 1,50% (15 g/kg); Cálcio Mín 0,90%	
			(9.000 mg/kg); Fósforo Mín 0,80% (8000 mg/kg);	
			Sódio Mín 0,25% (2500 mg/kg); Potássio Mín 0,52%	
			(5200 mg/kg); Magnésio Máx 0,10% (1000mg/kg);	
			Ômega 6 Mín 2,00% (20 g/kg);Ômega 3 Mín 0,25%	
			(2500 mg/kg);Taurina Mín 0,13% (1300 mg/kg);L-	
			lisina Mín 1,20% (12g/kg);Metionina Mín 0,80%	
			(8000mg/kg);pH urinário 6.2-6.8; Energia	
			Metabolizável 3919 kcal/kg. (saco 3kg).	
			Ração Felinos Adultos - Composição : Farinha de	
			salmão, farinha de vísceras de frango, farelo de glúten	
			de milho 60*, milho integral moído*, quirera de arroz,	
			polpa de beterraba, gordura de frango, óleo de peixe,	
05	15	Sacos	aditivo acidificante, antioxidantes BHA e BHT, cloreto	R\$
			de potássio, cloreto de sódio, DL-metionina,	
			hidrolisado de frango, levedura seca de cervejaria, L-	
			carnitina, parede celular de levedura, taurina, vitamina	
			A, vitamina B12, vitamina C, vitamina D3, vitamina E,	
			vitamina K3, ácido fólico, ácido pantotênico, biotina,	







	ı	T		1	Т
			cloreto de colina, niacina, piridoxina, riboflavina, tiamina, cobre aminoácido quelato, ferro aminoácido quelato, iodeto de potássio, manganês aminoácido quelato, proteinato de selênio, sulfato de cobre, sulfato de ferro, sulfato de manganês, sulfato de zinco, zinco aminoácido quelato. Umidade Máx 10,00% (100 g/kg); Proteína Bruta Mín 31,00% (310 g/kg); Extrato Etéreo Mín 12,00% (120 g/kg); Matéria Mineral Máx 8,00% (80 g/kg); Matéria Fibrosa Máx 3,50% (35 g/kg); Cálcio Máx 1,50% (15 g/kg); Cálcio Mín 0,70% (7.000 mg/kg); Fósforo Mín 0,60% (6000 mg/kg); Sódio Mín 0,20% (2000 mg/kg); Potássio Mín 0,52% (5200 mg/kg); Magnésio Máx 0,10% (1000mg/kg); Ômega 6 Mín 1,80% (18 g/kg); Ômega 3 Mín 0,18% (1800 mg/kg); Taurina Mín 0,13% (1300 mg/kg); Lisina Mín 1,20% (12g/kg); Metionina Mín 0,70% (7000mg/kg);		
			pH urinário 6.2-6.8; Energia Metabolizável 3912		
06	1.500	Sacos	kcal/kg. (saco 10,1kg).  Ração para Equinos - Umidade (máx) 120g/kg (12%), Proteína Bruta (mín) 120g/kg (12%), Extrato Etéreo (mín) 25g/kg (2.5%), Matéria Fibrosa (máx) 160g/kg (16%), Fibra Detergente Ácido - FDA (máx) 192g/kg (19.2%), Matéria Mineral (máx) 150g/kg (15%), Cálcio (mín) 15g/kg (1.5%), Cálcio (máx) 20g/kg (2%), Fósforo (mín) 5000mg/kg (0.5%), Energia Digestível (mín) 2500kcal/kg, Metionina (mín) 1800mg/kg, Lisina (mín) 4800mg/kg, Vitamina A (mín) 5000UI/kg, Vitamina D3 (mín) 1000UI/kg, Vitamina E (mín) 100UI/kg, Vitamina B1 (mín) 5mg/kg, Vitamina B2 (mín) 4mg/kg, Cobre (mín) 20mg/kg, Ferro (mín) 52mg/kg, Iodo (mín) 0.5mg/kg, Manganês (mín) 64mg/kg, Selênio (mín) 0.2mg/kg, Cobalto (mín) 0.14mg/kg, Zinco (mín) 80mg/kg. (saco 25kg).		R\$
07	360	Latas	Ração Pastosa Caninos - Composição Básica do Produto: Miúdo de bovino, miúdos de aves, farinha de trigo, glúten de trigo, hemoglobina de bovino em pó, plasma sanguíneo bovino em pó, fibra de cana de açúcar, água, amido de milho, vitaminas (D3, E, B1, B2, B6, niacina, ácido pantotênico, ácido fólico, cloreto de colina, biotina), minerais (cloreto de sódio (sal comum), tripolifosfato de sódio, cloreto de potássio, fosfato bicálcico, óxido de manganês, iodato de cálcio, óxido de zinco, óxido de magnésio), goma xantana, corante natural caramelo. Eventuais substitutivos: Carne de frango mecanicamente separada, miúdos de suínos, gordura de frango, plasma sanguíneo suíno em pó, hemoglobina de suíno em pó, vísceras de frango. Umidade (máx.)820 g/kg (82%); Proteína Bruta (mín.)80 g/kg (8,0%); Extrato Etéreo (mín.)30 g/kg (3,0%); Matéria Fibrosa (máx.)20 g/kg (2,0%); Matéria Mineral (máx.)30 g/kg (3,0%); Cálcio (mín.)1.500 mg/kg (0,15%); Cálcio (máx.)5.000 mg/kg (0,5%); Fósforo (mín.)1.300 mg/kg (0,13%); Sódio (mín.)500 mg/kg; Magnésio (mín.)173 mg/kg; Potássio		R\$







			(mín.)1.200 mg/kg; Zinco (mín.)45 mg/kg; Ácido	
			linoleico (mín.)3.160 mg/kg; Vitamina E (mín.)15	
			UI/kg. (lata 290g).	
08	300	Latas	Ração Pastosa Felinos - Composição Básica do Produto: Miúdo de bovino, miúdos de aves, hemoglobina suína em pó, plasma suíno em pó, farinha de trigo, celulose em pó, água, amido modificado, metionina, taurina, minerais (cloreto de sódio - sal comum -, tripolifosfato de sódio, cloreto de potássio, sulfato de cobre, iodato de cálcio, óxido de zinco, óxido de manganês, selenito de sódio, óxido de magnésio), vitaminas (D3, E, B1, B2, B6, B12, cloreto de colina, niacina, ácido pantotênico, ácido fólico), palatabilizante, corante caramelo, goma xantana. Eventuais substitutivos: miúdos de suínos, gordura de frango, hemoglobina bovina em pó, plasma bovino em pó, carne de frango mecanicamente separada. Umidade (máx.) 840 g/kg (84%) Proteína Bruta (mín.) 80 g/kg (8%) Extrato Etéreo (mín.) 30 g/kg (3%) Matéria Fibrosa (máx.) 20 g/kg (2%) Matéria Mineral (máx.) 30 g/kg (3%) Cálcio (mín.) 2.000 mg/kg (0,2%) Cálcio (máx.) 5.000 mg/kg (0,5%) Fósforo (mín.) 2.000 mg/kg (0,2%) Sódio (mín.) 500 mg/kg Potássio (mín.) 1.360 mg/kg Magnésio (mín) 98 mg/kg Taurina (mín) 615 mg/kg Metionina (mín) 366 mg/kg. (lata 290g).	R\$

TOTAL:
VALIDADE DA PROPOSTA:/2017 (60 dias no mínimo).
IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE
RAZÃO SOCIAL: CNPJ: END: FONE/FAX P/CONTATO: CARIMBO PADRONIZADO: CNPJ:

Nome e Assinatura do Responsável

Obs: Preparar a Proposta em papel timbrado da empresa.



Modalidade:





# FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÕES

#### **ANEXO III**

## DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

	mero:						
rep	resentada	por	(nome	do	responsável , at	ou	neste ato representante inado
Inte Ele Aut	etrônico n° 0	32/2017	que se en	contra a	ssinado, ao seu	final, pel	os do <b>Pregão</b> lo Pregoeiro(a) e tos legais que o
est		ados su					i como que não nhum órgão da
pel cor	os indicado respondente	os na ato con	proposta vocatório e	anexa asseve	ı, obedecendo	às e caso de	divergência dos
	e o prazo de viço e/ou ma		•	•	é de dias	e o praz	o de entrega do
	epresentante NOME: IDENTIDADI CPF:	•	a empresa,	autoriza	ado a assinar o e	eventual	contrato é:
	Cidade/Esta	do,	de		(	de 2017	
			(assinatu	ra do re	epresentante leg	al)	
	OBS: Prepa	rar a De	claração e	m pape	el timbrado da e	empresa	







#### **ANEXO IV**

# DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(nome		responsável	ou	representante
devidos Federal, exercend de idade	fins que em cumprime não possui em seu do trabalho noturno, p e exercendo qualquer e) anos de idade.	ento ao disposto no a quadro funcional me perigoso ou insalubre	artigo 7º, inciso XXXII enores de 18 (dezoit e, ou menores de 16	II, da Constituição o) anos de idade (dezesseis) anos
	Cidade/Estado,	de	de 2017	7
		(assinatura do repi	resentante legal)	

OBS: Preparar a Declaração em papel timbrado da empresa







#### ANEXO V

### **EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

Para habilitarem-se no certame, os interessados deverão encaminhar os documentos abaixo relacionados, em formato eletrônico, em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do certame, por meio eletrônico via internet, nos endereços fundacao.compras@gmail.com / fundacao.licitacoes@gmail.com , com posterior encaminhamento dos originais ao Pregoeiro(a) via SEDEX, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o término da sessão, ao seguinte endereço: Rua Marcílio Dias, nº 939 – centro – Pelotas/RS, CEP: 96.020-480.

## 1.1. Documentos para comprovação quanto à habilitação jurídica: (Autenticados em cartório)

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no caso de sociedades comerciais ou outras entidades, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 1.2. Documentos para comprovação quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Fazenda Federal;
- c) Certidão Negativa de Débito junto à Seguridade Social INSS;
- d) Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS:
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;

#### 1.3. Outros documentos:

- a) Declarações dispostas nos ANEXOS II, III e IV devidamente assinadas por representante legal da empresa;
- b) Registro junto ao MAPA Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
- 2. A não apresentação de qualquer dos documentos acima relacionados poderá acarretar na **inabilitação** e conseqüente desclassificação do licitante.
- 3. A autenticidade dos documentos exigidos e enviados poderá ser confirmada pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio.